



**Revisão do Regulamento de Organização de Grupos de Cooperados da Cooperativa de Crédito dos Empresários e Empregados dos Transportes e Correios do Sul do Brasil - TRANSPOCRED**

## Regulamento de Organização de Grupo de Cooperados da Cooperativa de Crédito dos Empresários e Empregados dos Transportes e Correios do Sul do Brasil - TRANSPOCRED

ITEM /  
CAPÍTU

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Artigo 4º  
Dos Grupos de Cooperados

4.1. Para efeito da representação por Delegados de que trata o Estatuto Social, a Cooperativa organizará seus cooperados em Grupos, por iniciativa do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, as regras previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, além do disposto neste Regulamento.

[...]

4.2.1. A Cooperativa agrupará seu quadro social em Grupos, de no mínimo ~~125 (cento e vinte e cinco)~~ e no máximo ~~750 (setecentos e cinquenta)~~ cooperados, sempre primando pela proporcionalidade no número de Cooperados de cada Grupo.

4.1. Para efeito da representação por Delegados de que trata o Estatuto Social, a Cooperativa organizará seus cooperados em Grupos, por iniciativa do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, as regras previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, além do disposto neste Regulamento.

[...]

3.3. A Cooperativa agrupará seu quadro social em Grupos, de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) cooperados, sempre primando pela proporcionalidade no número de Cooperados de cada Grupo.

Revisão do número de Cooperados por Grupo

